L E I Nº 1.081

Abre Crédio Especial

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal, devidamente autorizado a abrir, no corrente ano, o Crédito Especial de dois mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos (CR$2.648,60), para pagamento ao funcionário aposentado sr. João Alves Pereira.

Art.2º)-O crédito constante do art.1º desta lei é para fazer face ao art.1º da lei nº 1.077, de 07 de março de 1.973.

Art.3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 14 de junho de 1.973